



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores

Av. Principal, s/nº - Centro
89249-000 - Itapoá - Santa Catarina
Fone - Fax: (047) 443-6146

RESOLUÇÃO Nº02/97

DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

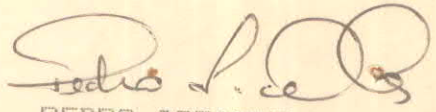
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, ESTADO
DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE
COMO PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

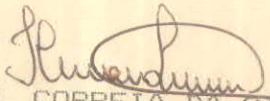
Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores,
a partir desta data reunir-se-á, para as sessões ordinárias, às
3ªs (terças) feiras, às 19h00 (dezenove) horas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapoá, em 13 de feverei-
ro de 1997.


IVO ALCIDES CEZAROTTO
PRESIDENTE


PEDRO ISTANISLAU ALVES
VICE-PRESIDENTE


IZABEL CORREIA DA SILVA
1ª SECRETÁRIA

